

PUBLICIDADE LEGAL

COMUNICADOS • EDITAIS • BALANÇOS • EXTRAVIOS

SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA

Folha: 717

CNPJ : 27.638.436/0001-67
 I.E.:ISE NTO
 Rua LINHARES, 1 - CENTRO - 29890-000 - MONTANHA/ES
 Balanço Patrimonial em 31/12/2020 e 31/12/2019
 Expresso em R\$

Código	Nome	31/12/2020	31/12/2019
19	ATIVO	186.341,08	245.754,74
27	ATIVO CIRCULANTE	32.729,43	96.882,73
35	DISPONIBILIDADES	32.729,43	36.041,18
43	Caixa	2.404,28	1.028,34
2090	Banesta c/c 10.425.734	5.649,79	9.216,27
2100	Baneste c/desopes	0,00	200,00
2119	Baneste c/c 29.128.113	0,00	10,94
2127	Aplicação CDB c/c 28.618.767	24.675,36	24.685,63
116	ALMOXARIFADO	0,00	43.190,58
2135	Drogas e Medicamentos	0,00	43.190,58
167	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	0,00	17.650,97
213	Adiantamento de Férias	0,00	17.650,97
345	ATIVO NÃO CIRCULANTE	153.611,65	148.872,01
418	IMOBILIZADO	308.936,75	278.771,75
426	Imóveis	171.227,06	171.227,06
434	Móveis e Utensílios	17.950,65	17.950,65
450	Máquinas e Equipamentos	1.517,79	1.517,79
2160	Equipamentos Proc. Dados	48.053,00	17.888,00
2178	Equipamento Medicos Cirurgico	57.572,85	57.572,85
2186	Rouparias	12.615,40	12.615,40
2801	DEPRECIACAO ACUMULADA	(155.325,10)	(120.899,74)
2810	Equipamento Medico Cirurgico	(24.217,63)	(18.460,34)
2828	Equipamento Proc. de Dados	(19.231,58)	(9.620,98)
2836	Móveis e Utensílios	(8.498,41)	(6.703,34)
2844	Rouparias	(7.509,92)	(6.248,38)
2852	Edificações	(94.653,32)	(87.804,24)
2860	Máquinas e Equipamentos	(1.214,24)	(1.062,46)

Edimir Lemos Silva
 CPF: 576.101.267-72
 Presidente

Aloisio Jose Lobao
 Contabilista
 CPF: 214.211.617-53

CRC: 2413/ES
Aloisio José Lobão
 Rua Inho Bemso, 26 - Montanha - Espírito Santo
 Técnico em Contabilidade - CRC-ES 2.413
 CPF: 214.211.617-53

EDIMIR LEMOS
 Presidente
 CPF: 576.101.267-72

SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA

Folha: 718

CNPJ : 27.638.436/0001-67
 I.E.:ISE NTO
 Rua LINHARES, 1 - CENTRO - 29890-000 - MONTANHA/ES
 Balanço Patrimonial em 31/12/2020 e 31/12/2019
 Expresso em R\$

Código	Nome	31/12/2020	31/12/2019
507	PASSIVO	195.341,08	245.754,74
515	PASSIVO CIRCULANTE	1.193.288,14	574.379,81
3131	FORNECEDORES	0,00	1.709,54
3140	Fornecedores Diversos	0,00	1.709,54
558	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.038.408,86	156.577,78
566	Pis a Recolher	14.650,43	6.164,58
590	Irr a Recolher	4.849,59	476,53
604	Inss a Recolher	846.159,99	134.853,57
612	Fgts a Recolher	161.297,92	8.886,37
620	Contribuição Sindical	9.436,75	6.396,67
639	CONTAS A PAGAR	0,00	37.283,46
647	Salários	0,00	35.830,27
2009	Cartão Card	0,00	1.433,19
736	FÉRIAS E 13 SALARIO	156.405,58	163.258,30
744	Férias a Pagar	113.856,25	113.776,17
2879	INSS a Férias	8.916,95	8.737,53
2887	INSS a Férias	32.586,07	29.632,00
2895	PIS a Férias	1.048,31	1.092,41
2216	PARCELAMENTO OBRIG. SOCIAIS	0,00	226.771,11
2224	Parcelamento FGTS	0,00	55.917,56
2232	Parcelamento INSS	0,00	219.726,82
2240	Parcelamento PIS a/Folha PCTO	0,00	4.910,04
2259	(-) ENCARGOS PARC. OBRIG. SOCIAIS	0,00	(53.782,01)
2321	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	475,88	(1.200,33)
2330	Banco Banestas	475,88	(1.200,33)
760	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	618.641,38
2759	PARCELAMENTO OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	618.641,38
2747	Parcelamento FGTS	0,00	88.681,00
2755	Parcelamento INSS	0,00	711.427,13
2771	(-)ENCARGOS PARC. OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	(181.466,75)
785	PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	(1.008.947,06)	(947.266,46)
809	PATRIMÔNIO SOCIAL	52.173,25	52.173,25
3450	Patrimônio Social	52.173,25	52.173,25
850	RESULTADOS SOCIAIS	(1.059.120,31)	(999.439,70)
884	Superávit/déficit do Exercício	(1.059.120,31)	(999.439,70)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 31/12/2020 e 31/12/2019, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 195.341,08 - (Cento e Oitenta e Seis Mil Trzentos e Quarenta e Um Reais e Oito Centavos) transcritos nas folhas 717 a 718 do livro diário nº 18

Aloisio Jose Lobao
 Contabilista
 CPF: 214.211.617-53
Aloisio José Lobão
 Rua Inho Bemso, 26 - Montanha - Espírito Santo
 Técnico em Contabilidade - CRC-ES 2.413
 CPF: 214.211.617-53

Edimir Lemos Silva
 Presidente
 CPF: 576.101.267-72



contabil SCI VISUAL Sucessor

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE MONTANHA
 Avenida Getúlio Vargas, 679 - Centro
 Montanha/ES - CEP: 29.890-000
 Tel.: (27) 3754-1428 - Cel.: (27) 99980-1466

Reconheço por semelhança a firma de **ALOISIO JOSE LOBÃO**. Em Testemunho da verdade Montanha-ES, 13/12/2023, 15:54:37.

Esthefanny Almeida Cardoso
 Esthefanny Almeida Cardoso - Escrevente Substituta
 Selo Digital: 023806.HFO2304.02816
 Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE MONTANHA
 Avenida Getúlio Vargas, 679 - Centro
 Montanha/ES - CEP: 29.890-000
 Tel.: (27) 3754-1428 - Cel.: (27) 99980-1466

Reconheço por autenticidade a firma de **EDIMIR LEMOS SILVA**. Em Testemunho da verdade. Montanha-ES, 15/12/2023, 17:06:12.

Esthefanny Almeida Cardoso
 Esthefanny Almeida Cardoso - Escrevente Substituta
 Selo Digital: 023806.HFO2304.02806
 Emolumentos: R\$ 6,73 Encargos: R\$ 2,03 Total: R\$ 8,76
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA
 CNPJ : 27.636.436/0001-67
 IE :ISE NTO
 Rua LINHARES, 1 - CENTRO - 29890-000 - MONTANHA/ES
 Balanço Patrimonial em 31/12/2021 e 31/12/2020
 Expresso em R\$

Folha: 2

Código	Nome	31/12/2021	31/12/2020
507	PASSIVO	183.148,89	186.341,08
515	PASSIVO CIRCULANTE	956.858,75	1.193.286,14
556	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	815.286,17	1.036.406,68
566	Pis a Recolher	12.234,07	14.660,43
590	Irrf a Recolher	9.751,23	4.849,59
604	Inss a Recolher	663.010,57	846.159,99
612	Fgts a Recolher	117.159,37	181.297,92
620	Contribuição Sindical	13.130,83	9.438,75
736	FERIAS E 13 SALARIO	141.572,58	156.405,58
744	Férias a Pagar	131.298,08	113.856,28
2879	FGTS a/ Férias	10.274,50	8.915,95
2887	INSS a/ Férias	0,00	32.564,07
2695	PIS a/ Férias	0,00	1.048,31
2321	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	0,00	475,88
2330	Banco Banestes	0,00	475,88
795	PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	(773.709,86)	(1.006.847,06)
809	PATRIMÔNIO SOCIAL	52.173,25	52.173,25
3450	Patrimônio Social	52.173,25	52.173,25
850	RESULTADOS SOCIAIS	(825.883,11)	(1.059.120,31)
884	Superávit/déficit do Exercício	0,00	(1.059.120,31)
3646	Superávits/Déficits Acumulado	(825.883,11)	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 31/12/2021 e 31/12/2020, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 153.148,89 - (Cento e Oitenta e Três Mil e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Montanha/ES, 31 Dezembro de 2021.

Aloisio José Lobão
 Rua Italo Bense, 28 - Montanha - Espírito Santo
 Técnico em Contabilidade - CRC-ES 2.413
 CPF: 214.211.617-53

Edimir Lemos Silva
 CPF: 576.101.267-72
 Presidente

ALOISIO JOSÉ LOBÃO
 CONTABILISTA
 CPF: 214.211.617-53
 CRC: 2413 ES

EDIMIR LEMOS
 Presidente
 CPF: 576.101.267-72



contábil SCI VISUAL Sucessor

MONTANHA
 CNPJ : 27.636.436/0001-67
 IE :ISE NTO
 Rua LINHARES, 1 - CENTRO - 29890-000 - MONTANHA/ES
 Balanço Patrimonial em 31/12/2021 e 31/12/2020
 Expresso em R\$

Código	Nome	31/12/2021	31/12/2020
19	ATIVO	183.148,89	186.341,08
27	ATIVO CIRCULANTE	54.962,60	32.729,43
35	DISPONIBILIDADES	54.962,60	32.729,43
43	Caixa	2.554,44	2.404,28
2089	Baneste c/c 10.425.734	25.502,72	5.649,79
2119	Baneste c/c 29.128.113	3.104,31	0,00
2127	Aplicação CDB c/c 28.618.767	23.801,13	24.675,36
345	ATIVO NÃO CIRCULANTE	128.186,29	153.611,65
418	IMOBILIZADO	308.936,75	308.936,75
426	Imóveis	171.227,06	171.227,06
434	Móveis e Utensílios	17.950,65	17.950,65
450	Máquinas e Equipamentos	1.517,79	1.517,79
2160	Equipamentos Proc. Dados	48.053,00	48.053,00
2178	Equipamento Medicos Cirurgico	57.572,85	57.572,85
2186	Rouparias	12.615,40	12.615,40
2801	DEPRECIACAO ACUMULADA	(180.750,46)	(165.325,10)
2810	Equipamento Medico Cirurgico	(29.974,97)	(24.217,63)
2828	Equipamento Proc. de Dados	(28.842,18)	(19.231,56)
2836	Móveis e Utensílios	(10.293,49)	(8.458,41)
2844	Rouparias	(8.771,48)	(7.599,92)
2852	Edificações	(101.502,40)	(94.653,32)
2860	Máquinas e Equipamentos	(1.368,02)	(1.214,24)

Montanha/ES, 31 Dezembro de 2021.

Aloisio José Lobão
 Rua Italo Bense, 28 - Montanha - Espírito Santo
 Técnico em Contabilidade - CRC-ES 2.413
 CPF: 214.211.617-53

Edimir Lemos Silva
 CPF: 576.101.267-72
 Presidente

ALOISIO JOSÉ LOBÃO
 CONTABILISTA
 CPF: 214.211.617-53
 CRC: 2413 ES

EDIMIR LEMOS
 Presidente
 CPF: 576.101.267-72

SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA

Folha: 1

CNPJ : 27.638.436/0001-67
I.E.:ISE ITO

Rua LINHARES, 1 - CENTRO - 29890-000 - MONTANHA/ES
Balanco Patrimonial em 31/12/2022 e 31/12/2021
Expresso em R\$

Código	Nome	31/12/2022	31/12/2021
19	ATIVO	163.755,87	183.148,89
27	ATIVO CIRCULANTE	15.474,30	54.962,60
35	DISPONIBILIDADES	14.800,08	54.962,60
43	Caixa	370,48	2.554,44
2089	Baneste c/c 10.425.734	1.445,95	25.502,72
2097	Baneste c/c 17.927.898 - Subvenções Municipais - Livres	12.266,79	0,00
2119	Baneste c/c 29.128.113	716,86	3.104,31
2127	Aplicação CDB c/c 28.618.767	0,00	23.801,13
167	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	674,22	0,00
213	Adiantamento de Férias	674,22	0,00
345	ATIVO NÃO CIRCULANTE	148.281,57	128.186,29
418	IMOBILIZADO	358.388,35	308.936,75
426	Imóveis	171.227,06	171.227,06
434	Móveis e Utensílios	17.950,65	17.950,65
450	Máquinas e Equipamentos	45.309,92	1.517,79
2160	Equipamentos Proc. Dados	53.712,47	48.053,00
2178	Equipamento Medico Cirurgico	57.572,85	57.572,85
2186	Rouparias	12.615,40	12.615,40
2801	DEPRECIACAO ACUMULADA	(210.106,78)	(180.750,46)
2810	Equipamento Medico Cirurgico	(35.732,21)	(28.974,92)
2828	Equipamento Proc. de Dados	(39.018,73)	(28.842,18)
2836	Móveis e Utensílios	(12.088,55)	(10.293,48)
2844	Rouparias	(10.033,00)	(8.771,46)
2852	Edificações	(108.351,48)	(101.502,40)
2860	Maquinas e Equipamentos	(4.882,81)	(1.366,02)

Montanha/ES, 31 Dezembro de 2022.

Aloisio José Lobão
Rua Italo Bensa, 28 - Montanha - Espírito Santo
Técnico em Contabilidade - CRC-ES 2.413
CPF: 214.211.617-53

Edimir Lemos Silva
CPF: 576.101.267-72
Presidente

ALOISIO JOSE LOBAO
CONTABILISTA
CPF: 214.211.617-53
CRC: 2413 ES

EDIMIR LEMOS
Presidente
CPF: 576.101.267-72

SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA

Folha: 2

CNPJ : 27.638.436/0001-67
I.E.:ISE ITO

Rua LINHARES, 1 - CENTRO - 29890-000 - MONTANHA/ES
Balanco Patrimonial em 31/12/2022 e 31/12/2021
Expresso em R\$

Código	Nome	31/12/2022	31/12/2021
507	PASSIVO	163.755,87	183.148,89
515	PASSIVO CIRCULANTE	692.644,42	956.858,75
558	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	548.994,25	815.286,17
566	Pis a Recolher	2.079,99	12.234,07
590	Inf a Recolher	16.450,75	9.751,23
604	Imp a Recolher	410.886,33	683.010,67
612	Fgts a Recolher	102.891,43	117.159,37
620	Contribuição Sindical	16.876,75	13.130,83
639	CONTAS A PAGAR	745,68	0,00
2917	Pensao Alimenticia	745,68	0,00
736	FERIAS E 13 SALARIO	142.904,49	141.572,58
744	Ferias a Pagar	132.455,01	131.296,08
2879	FGTS a Ferias	10.449,48	10.276,50
795	PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO	(528.888,55)	(773.709,86)
809	PATRIMONIO SOCIAL	52.173,25	52.173,25
3450	Patrimônio Social	52.173,25	52.173,25
850	RESULTADOS SOCIAIS	(581.061,80)	(825.883,11)
3646	Superavits/Deficits Acumulado	(581.061,80)	(825.883,11)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 31/12/2022 e 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 163.755,87 - (Cento e Sessenta e Três Mil e Sessenta e Cinco e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Aloisio José Lobão
Rua Italo Bensa, 28 - Montanha - Espírito Santo
Técnico em Contabilidade - CRC-ES 2.413
CPF: 214.211.617-53

Montanha/ES, 31 Dezembro de 2022.

Edimir Lemos Silva
CPF: 576.101.267-72
Presidente

ALOISIO JOSE LOBAO
CONTABILISTA
CPF: 214.211.617-53
CRC: 2413 ES

EDIMIR LEMOS
Presidente
CPF: 576.101.267-72

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE MONTANHA
Assessoria Gestora Vargas, 679 - Centro Montanha/ES - CEP: 29.890-000
Tél.: (27) 3754-1434 - Cel.: (27) 99980-1466

Reconheço por semelhança a firma de **ALOISIO JOSE LOBAO**. Em Testemunho da verdade. Montanha-ES, 13/12/2023, 15:54:42.

Esthefamy Almeida Cardoso - Escrevente Substitua
Seio Digital: 023808.HFO2304.02821
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE MONTANHA
Assessoria Gestora Vargas, 679 - Centro Montanha/ES - CEP: 29.890-000
Tél.: (27) 3754-1434 - Cel.: (27) 99980-1466

Reconheço por autenticidade a firma de **EDIMIR LEMOS SILVA**. Em Testemunho da verdade. Montanha-ES, 15/12/2023, 17:06:17.

Esthefamy Almeida Cardoso - Escrevente Substitua
Seio Digital: 023808.HFO2304.03001
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA

CNPJ : 27.638.436/0001-67
Demonstração do Resultado em 31/12/2020 e 31/12/2019
Expresso em R\$

Folha: 719

Código	Classificação	Nome	31/12/2020	31/12/2019
19	03	RECEITAS	3.488.514,35	3.027.574,48
140	03.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	2.602.586,37	2.229.280,00
159	03.2.01	Subvenções Municipais - Livres	2.020.000,00	2.220.000,00
175	03.2.05	Doações - Livres	100,00	9.280,00
3301	03.2.06	Subvenções Federais - Covid19	582.486,37	0,00
191	03.4	RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE	883.089,95	798.203,31
205	03.4.01	Pacientes Particulares	88.415,33	68.884,00
213	03.4.02	Convênio - SUS	786.330,59	682.904,47
221	03.4.19	Convênio - Unimed e Outros	8.344,03	44.610,84
230	03.4.20	Serviços de Saúde - Outros	0,00	1.824,00
248	03.5	OUTRAS RECEITAS	0,00	302,17
361	03.5.12	Desconto Oblíquo	0,00	28,07
396	03.6.15	Receitas Diversas	0,00	274,10
450	03.7	RECEITAS DE ATIVIDADES SOCIAIS E LAZER	2.315,85	0,00
469	03.7.01	Bingos	2.315,85	0,00
531	03.8	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	(349,80)
540	03.8.01	ISS	0,00	(349,80)
558	03.9	RECEITAS EXTRAORDINARIAS	522,38	138,80
566	03.9.01	Redimentos Aplicação Financeira	522,38	138,80
574	04	CUSTOS E DESPESAS	3.548.194,96	3.268.415,83
582	04.1	CUSTOS	0,00	226.395,13
710	04.1.13	Outros custos	0,00	2.644,14
728	04.1.14	Drogas e Medicamentos	0,00	213.362,49
736	04.1.15	Material Uso do Paciente	0,00	10.389,50
795	04.2	DESPESAS COM PESSOAL	1.552.959,02	1.679.805,97
817	04.2.02	Ordenados e Salários	1.086.141,36	1.005.017,12
833	04.2.04	Férias	131.873,61	124.772,78
841	04.2.05	13º Salário	9.864,02	88.388,40
850	04.2.06	Inss	181.779,31	348.712,37
868	04.2.07	Fgts	106.467,31	101.782,46
876	04.2.08	Pls/Pasep	10.694,30	12.328,03
892	04.2.10	Viagens e Representações	0,00	150,00
906	04.2.11	Transporte de Empregados	0,00	468,81
914	04.2.12	Programa de Alimentação do Trabalhador	2.436,59	0,00
922	04.2.13	Azougos e Oultapes	4.800,00	0,00
957	04.2.17	Adiantamento Salarial	0,00	190,00
3310	04.2.18	Segurança Saúde do Trabalhador	18.902,52	0,00
965	04.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	995.421,51	975.033,31
973	04.3.01	Serviços prestados por pessoa física	161.486,84	501.584,52
981	04.3.02	Serviços prestados por pessoa jurídica	37.604,83	126.259,78
990	04.3.03	Serviços Médicos PF	545.574,58	2.473,11
1015	04.3.05	Serviços Advocaticios	2.500,00	4.700,00
1023	04.3.06	Serviços Contábeis	7.200,00	11.700,00
1031	04.3.07	Serviços Médicos PJ Simples Nacional	188.191,46	328.315,90
3328	04.3.08	Serviços Laboratoriais - Exames	28.074,20	0,00
3336	04.3.09	Serviços Coleta e Transporte Resíduos	24.810,00	0,00
1040	04.4	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.530,40	533,04
1058	04.4.01	Combustíveis	1.055,00	262,04
1062	04.4.04	Brindes	0,00	19,90
1104	04.4.06	Aluguelis	430,00	0,00
1139	04.4.09	Cursos, eventos e promoções	2.898,90	0,00
1155	04.4.11	Viagens	146,50	251,10
1180	04.5	MATERIAIS	588.608,82	104.681,72
1228	04.5.04	Materiais de limpeza e higiene	0,00	7.563,00
1236	04.5.05	Materiais médico e cirúrgicos	0,00	12.458,80
1260	04.5.06	Pecas e acessórios para manutenção	0,00	10.014,58
1279	04.5.09	Uniformes	3.600,00	1.320,00
1309	04.5.12	Outros materiais	0,00	701,99
1317	04.5.13	Generos Alimenticios	98.154,09	68.616,21
1325	04.5.14	Materias de Lavanderia	13.849,10	0,00
1333	04.5.15	Materias Diversos	0,00	4.008,14
3344	04.5.16	Materiais Hospitalares e Medicamentos	430.626,31	0,00
3352	04.5.17	Gás Medicinal - Oxigenio	52.379,32	0,00
1341	04.6	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	4.934,40

Aloisio José Lobão
Rua João Bezerra, 28 - Montanha - Espírito Santo
Técnico em Contabilidade - CRC-ES 2.413
CPF: 214.211.617-53

Edimir Lemos Silva
CPF: 878.181.267-72
Presidente

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/07/2023 19:38:08

SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA

CNPJ : 27.638.436/0001-67
Demonstração do Resultado em 31/12/2020 e 31/12/2019
Expresso em R\$

Folha: 720

Código	Classificação	Nome	31/12/2020	31/12/2019
1376	04.6.03	Tributos e Contribuições	0,00	4.834,40
1406	04.7	DESPESAS GERAIS	394.454,34	235.156,84
1414	04.7.01	Luz	88.461,80	53.248,05
1422	04.7.02	Água e Esgoto	19.555,35	28.321,25
1430	04.7.03	Telefone e Internet	5.690,33	5.595,93
1457	04.7.05	Materiais e Suprimentos	4.510,54	0,00
1465	04.7.06	Material de Escritório	17.787,35	11.339,59
1473	04.7.07	Material de Higiene e Limpeza	19.608,29	2.835,68
1490	04.7.09	Manutenção e reparos	97.404,81	62.816,18
1503	04.7.10	Lanches e refeições	60,20	6.696,58
1511	04.7.11	Correios e Telegrafos	199,21	563,92
1520	04.7.12	Custas e Taxas Cartorio	1.505,32	324,35
1546	04.7.14	viagens e Estádias	218,68	1.026,40
1554	04.7.15	Combustível	0,00	1.722,11
1562	04.7.16	Conselho Regional Medicina	0,00	995,50
1589	04.7.18	Despesas Copa/Cozinha	21.530,22	62,37
1597	04.7.19	Depreciacões	25.425,36	19.392,29
1600	04.7.20	Despesa Festa/Contratamentação	0,00	1.261,00
1619	04.7.21	Taxas Municipais	628,31	337,69
1627	04.7.22	Materiais Uso e Consumo	0,00	33.432,14
1635	04.7.23	Outras Despesas	20.140,09	3.195,62
1643	04.7.24	Frete e Cametos	515,00	79,78
3255	04.7.28	Taxas Federações e Confederações	5.949,26	0,00
3263	04.7.29	Licença Uso de Software	2.929,07	0,00
3271	04.7.30	Bens de Pequeno Valor	556,00	0,00
3360	04.7.31	Locação Veiculos	61.781,15	0,00
1678	04.8	DESPESAS FINANCEIRAS	2.220,87	41.875,62
1686	04.8.01	Variacões Monetárias Passivas	50,00	0,00
1694	04.8.02	Juros Passivos	0,00	3.840,72
1708	04.8.03	Taxas Bancarias	1.224,50	2.636,36
1716	04.8.04	ATM/Juros e Multas	948,37	35.398,34
1759	05	DEFICIT OU SUPERAVIT	(59.680,81)	(240.841,35)
1767	05.1	DEFICIT OU SUPERAVIT	(59.680,81)	(240.841,35)
1775	05.1.01	Deficit ou Superavit	(59.680,81)	(240.841,35)

Reconhecemos a existência da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcritos nas páginas 719 a 720 do livro diário nº 18

Aloisio José Lobão
Rua João Bezerra, 28 - Montanha - Espírito Santo
Técnico em Contabilidade - CRC-ES 2.413
CPF: 214.211.617-53

Edimir Lemos Silva
CPF: 878.181.267-72
Presidente



contábil SCI VISUAL Sucessor
03/07/2023 19:38:08



SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA

Folha: 560

CNPJ : 27.638.436/0001-67

Demonstração do Resultado em 31/12/2021 e 31/12/2020
Expresso em R\$

Código	Classificação	Nome	31/12/2021	31/12/2020
19	03	RECEITAS	4.085.788,26	3.488.514,35
140	03.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	3.157.200,00	2.602.586,37
159	03.2.01	Subvenções Municipais - Livres	3.157.200,00	2.020.000,00
175	03.2.05	Doações - Livres	0,00	100,00
3301	03.2.06	Subvenções Federais - Covid19	0,00	582.486,37
191	03.4	RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE	928.521,36	883.089,95
205	03.4.01	Pacientes Particulares	62.404,36	88.415,33
213	03.4.02	Convênio - SUS	853.854,36	786.330,59
221	03.4.19	Convênio - Unimed e Outros	12.262,64	8.344,03
450	03.7	RECEITAS DE ATIVIDADES SOCIAIS E LAZER	0,00	2.315,65
469	03.7.01	Bingos	0,00	2.315,65
558	03.9	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	66,90	522,38
566	03.9.01	Redimentos Aplicação Financeira	66,90	522,38
574	04	CUSTOS E DESPESAS	3.852.551,06	3.573.620,32
795	04.2	DESPESAS COM PESSOAL	1.811.027,36	1.552.969,02
817	04.2.02	Ordenados e Salários	1.304.881,74	1.086.141,36
833	04.2.04	Férias	154.856,38	131.873,61
841	04.2.05	13º Salário	112.864,24	9.864,02
850	04.2.06	Inss	92.741,70	181.779,31
868	04.2.07	Fgts	131.806,29	106.467,31
876	04.2.08	Pis/Pasep	3.296,63	10.694,30
914	04.2.12	Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	2.436,59
922	04.2.13	Acordos e Quitações	4.800,00	4.800,00
3310	04.2.18	Segurança Saúde do Trabalhador	5.780,18	18.902,52
965	04.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.129.053,79	995.421,51
973	04.3.01	Serviços prestados por pessoa física	144.142,45	161.466,64
981	04.3.02	Serviços prestados por pessoa jurídica	8.379,92	37.604,63
990	04.3.03	Serviços Médicos PF	589.243,49	545.574,58
1015	04.3.05	Serviços Advocaciais	26.236,70	2.500,00
1023	04.3.06	Serviços Contábeis	9.000,00	7.200,00
1031	04.3.07	Serviços Médicos PJ Simples Nacional	252.228,89	188.191,46
3328	04.3.08	Serviços Laboratoriais - Exames	45.039,58	28.074,20
3336	04.3.09	Serviços Coleta e Transporte Resíduos	44.782,76	24.810,00
1040	04.4	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.018,21	29.955,76
1058	04.4.01	Combustíveis	1.806,50	1.055,00
1060	04.4.05	Depreciações e Amortizações	0,00	25.425,36
1104	04.4.06	Alugueis	3.362,59	430,00
1139	04.4.09	Cursos, eventos e promoções	2.395,63	2.899,90
1147	04.4.10	Auxílios e doações	200,00	0,00
1155	04.4.11	Viagens	1.253,49	146,50
1180	04.5	MATERIAIS	507.871,68	598.608,82
1279	04.5.09	Uniformes	1.728,16	3.600,00
1317	04.5.13	Generos Alimentícios	155.349,94	98.154,09
1325	04.5.14	Materiais de Lavanderia	1.712,80	13.849,10
3344	04.5.16	Materiais Hospitalares e Medicamentos	283.753,90	430.626,31
3352	04.5.17	Gás Medicinal - Oxigenio	65.326,88	52.379,32
1406	04.7	DESPESAS GERAIS	391.070,05	394.454,34
1414	04.7.01	Luz	116.942,97	88.461,80
1422	04.7.02	Água e Esgoto	23.863,14	19.555,35
1430	04.7.03	Telefone e Internet	5.316,32	5.690,33
1457	04.7.05	Materiais e Suprimentos	2.662,71	4.510,94
1465	04.7.06	Material de Escritório	25.098,59	17.787,35
1473	04.7.07	Material de Higiene e Limpeza	18.588,55	19.608,29
1490	04.7.09	Manutenção e reparos	113.486,96	97.404,81
1503	04.7.10	Lanches e refeições	339,34	60,20
1511	04.7.11	Correios e Telegrafos	202,60	199,21
1520	04.7.12	Custas e Taxas Cartório	7.008,75	1.505,32
1546	04.7.14	viagens e Estádias	0,00	218,68
1562	04.7.16	Conselho Regional Medicina	2.059,88	0,00
1589	04.7.18	Despesas Copa/Cozinha	23.141,56	21.530,22
1597	04.7.19	Depreciçoes	25.425,36	25.425,36
1600	04.7.20	Despesa Festa/Confraternização	2.449,50	0,00
1619	04.7.21	Taxas Municipais	1.497,17	626,31
1635	04.7.23	Outras Despesas	3.195,74	20.140,09

Aloisio José Lobão
Rua Italo Bensa, 28 - Montanha - Espírito Santo
Técnico em Contabilidade - CRC-ES 2.413
(CPF: 214.211.617-53)

Edimir Lemos Silva
CPF: 576.101.267-72
Presidente
contábil SCI VISUAL Sucessor
24/06/2023 16:55:43

SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA

Folha: 561

CNPJ : 27.638.436/0001-67

Demonstração do Resultado em 31/12/2021 e 31/12/2020
Expresso em R\$

Código	Classificação	Nome	31/12/2021	31/12/2020
1643	04.7.24	Frete e Carreiros	0,00	616,00
2255	04.7.28	Taxas Federações e Confederações	5.883,69	5.949,26
3263	04.7.29	Licença Uso de Software	13.517,22	2.929,07
3271	04.7.30	Bens de Pequeno Valor	380,00	556,00
3360	04.7.31	Locação Veículos	0,00	61.781,15
1678	04.8	DESPESAS FINANCEIRAS	4.509,97	2.220,87
1686	04.8.01	Variáveis Monetárias Passivas	0,00	90,00
1708	04.8.03	Taxas Bancárias	1.752,09	1.234,50
1716	04.8.04	ATM/Juros e Multas	2.757,88	946,37
1759	05	DEFICIT OU SUPERAVIT	233.237,20	(85.105,97)
1767	05.1	DEFICIT OU SUPERAVIT	233.237,20	(85.105,97)
1775	05.1.01	Deficit ou Superavit	233.237,20	(85.105,97)

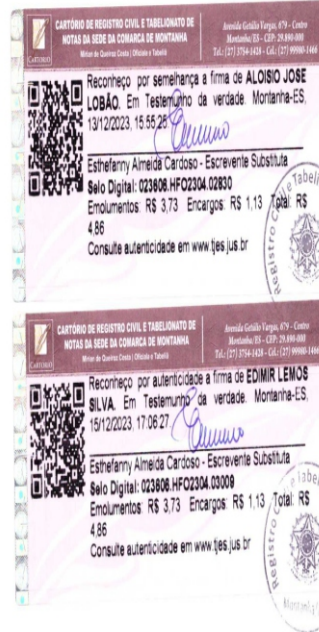
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcritos nas páginas 560 a 561 do livro diário nº 19

Aloisio José Lobão
Rua Italo Bensa, 28 - Montanha - Espírito Santo
Técnico em Contabilidade - CRC-ES 2.413
(CPF: 214.211.617-53)

ALOISIO JOSE LOBAO
CONTABILISTA
CPF: 214.211.617-53
CRC: 2413 ES

Edimir Lemos Silva
CPF: 576.101.267-72
Presidente

EDIMIR LEMOS
Presidente
CPF: 576.101.267-72



contábil SCI VISUAL Sucessor
24/06/2023 16:55:43

SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA
CNPJ : 27.638.436/0001-67
Demonstração do Resultado em 31/12/2022 e 31/12/2021
Expresso em R\$

Folha: 464

Table with columns: Código, Classificação, Nome, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS, and various sub-items like DOAÇÕES, SERVIÇOS DE TERCEIROS, etc.

Aloisio José Lobão
Rua Italo Basso, 28 - Montanha - Espírito Santo
Técnico em Contabilidade - CRC ES 2.413
CPF: 214.211.617-53

Edimir Lemos Silva
CPF: 078101267-72
Presidente

contábil SCI VISUAL Sucessor
24/06/2023 16:51:52

SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA
CNPJ : 27.638.436/0001-67
Demonstração do Resultado em 31/12/2022 e 31/12/2021
Expresso em R\$

Folha: 465

Table with columns: Código, Classificação, Nome, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESPESAS FINANCEIRAS, TAXAS BANCÁRIAS, etc.

Reconhecemos a validade da presente Demonstração do Resultado do Exercício a vista dos documentos apresentados, transcritos nas páginas 464 e 465 do livro diário nº 20

Aloisio José Lobão
Rua Italo Basso, 28 - Montanha - Espírito Santo
Técnico em Contabilidade - CRC ES 2.413
CPF: 214.211.617-53

Edimir Lemos Silva
CPF: 078101267-72
Presidente

ALOISIO JOSE LOBÃO
CONTABILISTA
CPF: 214.211.617-53
CRC: 2413 ES

EDIMIR LEMOS
Presidente
CPF: 576.101.267-72



contábil SCI VISUAL Sucessor
24/06/2023 16:51:52

NOTAS EXPLICATIVAS

SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA
CNPJ: 27.638.436/0001-67
Período: Janeiro a Dezembro de 2020
Montanha-ES

NOTA – 01 CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade, é uma Instituição Civil de Direito Privado, Beneficente, Filantrópica, Caritativa e de Assistência Social Sem Fins Lucrativos, voltada para a prestação de Serviços na área da Saúde. A finalidade e objetivo da Instituição é a prática da Caridade Cristã e proporcionar a Assistência Médico-Hospitalar, na conformidade dos padrões técnicos atualizados e em caráter gratuito aos pacientes desprovidos de recursos. A entidade destina 90% dos atendimentos ao SUS (Sistema Único de Saúde) em conformidade com a Legislação vigente.

Como Instituição de Utilidade Pública e Sem Fins Lucrativos, é imune às Contribuições Federais, Estaduais e Municipais, amparada pela Constituição Federal de 1.988 em seu artigo 150, inciso VI, alínea c.

A Instituição firmou o convênio com a Prefeitura do Município de Montanha através da promulgação de Lei Municipal, que autoriza a manutenção dos serviços prestados à população.

A Administração da Instituição conforme seu Estado Social eleita para um mandato de três anos, sem direito a qualquer espécie de distribuição de lucros, dividendos ou qualquer outra vantagem pecuniária e Gerida por uma Diretoria Administrativa.

Os recursos financeiros necessários para realização dos objetivos da Instituição são provenientes principalmente de:

- a. Auxílios e subvenções dos poderes públicos;
- b. Diárias hospitalares e serviços ambulatoriais por atendimentos aos pacientes SUS e particulares;
- c. Doações de pessoas físicas e jurídicas.

NOTA – 02 DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros – ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC nº 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 em conjunto com a NBC TG 1000 naqueles aspectos não abordados na ITG 2002. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas para fins comparativos.

NOTA – 03 DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS.

A entidade adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

- a. Apresentação das Contas – Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao termino do exercício seguinte estão classificados como circulantes.
- b. Apuração dos Resultado – As doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superávit/Déficit do Exercício.
- c. Critérios de avaliação dos ativos e passivos:

Aloisio José Lobão
 Rua João Bezerra, 28 - Montanha - Espírito Santo
 Técnico em Contabilidade - CRC-ES 2.413
 CPF: 214.211.617-53

[Assinatura]

Edimir Lemos Silva
 CPF 878.101.267-72
 Presidente

Aloisio José Lobão
 Rua João Bezerra, 28 - Montanha - Espírito Santo
 Técnico em Contabilidade - CRC-ES 2.413
 CPF: 214.211.617-53

[Assinatura]

Edimir Lemos Silva
 CPF 878.101.267-72
 Presidente

NOTA – 04 DA ORIGEM E NATUREZA DAS PRINCIPAIS DOAÇÕES

As principais doações, foram voluntárias, oriundas de terceiros de natureza financeira para custeio de suas atividades.

NOTA – 05 DA ORIGEM DAS RECEITAS FINANCEIRAS

- 1. Receitas Financeiras – As receitas financeiras são formadas por aplicações de curto prazo como poupança e aplicações de renda fixa.

NOTA – 06 PATRIMÔNIO SOCIAL

As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superávit/déficit dos exercícios.

NOTA – 06 DA ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS

As despesas são oriundas dos serviços prestado a sociedade por meio de atendimentos hospitalares, abrangendo despesas com médicos, enfermeiras, Técnicos enfermagem, cozinheiras, faxineiras, alimentação, medicamentos, despesas manutenção da estrutura de atendimento e outras.

Montanha - ES, 31 DEZEMBRO 2020

Aloisio José Lobão
 Rua João Bezerra, 28 - Montanha - Espírito Santo
 Técnico em Contabilidade - CRC-ES 2.413
 CPF: 214.211.617-53

[Assinatura]

Edimir Lemos Silva
 CPF 878.101.267-72
 Presidente

[Assinatura]

ALOÍSIO JOSÉ LOBÃO
 CONTABILISTA
 CPF: 214.211.617-53
 CRC: 2413 ES

EDIMIR LEMOS
 PRESIDENTE
 CPF: 576.101.267-72

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE MONTANHA
 Avenida Grillo Vargas, 979 - Centro
 Montanha/ES - CEP: 29.890-000
 Tel.: (27) 3754-1428 - CxL: (27) 99988-1486

Reconheço por semelhança a firma de **ALOÍSIO JOSÉ LOBÃO**. Em Testemunho da verdade. Montanha-ES, 13/12/2023, 15:54:35

Esthefanny Almeida Cardoso - Escrevente Substituta
 Selo Digital: 023806.HFO2304.02814
 Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

[Assinatura]



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE MONTANHA
 Avenida Grillo Vargas, 979 - Centro
 Montanha/ES - CEP: 29.890-000
 Tel.: (27) 3754-1428 - CxL: (27) 99988-1486

Reconheço por autenticidade a firma de **EDIMIR LEMOS SILVA**. Em Testemunho da verdade. Montanha-ES, 15/12/2023, 17:06:14

Esthefanny Almeida Cardoso - Escrevente Substituta
 Selo Digital: 023806.HFO2304.02898
 Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

[Assinatura]



NOTAS EXPLICATIVAS

SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA
 CNPJ: 27.638.436/0001-67
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Montanha-ES

NOTA – 01 CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade, é uma Instituição Civil de Direito Privado, Beneficente, Filantrópica, Caritativa e de Assistência Social Sem Fins Lucrativos, voltada para a prestação de Serviços na área da Saúde. A finalidade e objetivo da Instituição é a prática da Caridade Cristã e proporcionar a Assistência Médico-Hospitalar, na conformidade dos padrões técnicos atualizados e em caráter gratuito aos pacientes desprovidos de recursos. A entidade destina 90% dos atendimentos ao SUS (Sistema Único de Saúde) em conformidade com a Legislação vigente.

Como Instituição de Utilidade Pública e Sem Fins Lucrativos, é imune às Contribuições Federais, Estaduais e Municipais, amparada pela Constituição Federal de 1.988 em seu artigo 150, inciso VI, alínea c.

A Instituição firmou o convênio com a Prefeitura do Município de Montanha através da promulgação de Lei Municipal, que autoriza a manutenção dos serviços prestados à população.

A Administração da Instituição conforme seu Estado Social eleita para um mandato de três anos, sem direito a qualquer espécie de distribuição de lucros, dividendos ou qualquer outra vantagem pecuniária e Gerida por uma Diretoria Administrativa.

Os recursos financeiros necessários para realização dos objetivos da Instituição são provenientes principalmente de:

- a. Auxílios e subvenções dos poderes públicos;
- b. Diárias hospitalares e serviços ambulatoriais por atendimentos aos pacientes SUS e particulares;
- c. Doações de pessoas físicas e jurídicas.

NOTA – 02 DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros – ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC nº 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 em conjunto com a NBC TG 1000 naqueles aspectos não abordados na ITG 2002. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão sendo apresentadas para fins comparativos.

NOTA – 03 DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

A entidade adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

- a. Apresentação das Contas – Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao termino do exercício seguinte estão classificados como circulantes.
- b. Apuração dos Resultado – As doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superávit/Déficit do Exercício.

Critérios de avaliação dos ativos e passivos:

Aloisio José Lobão
 Rua Italo Bemso, 78 - Montanha - Espírito Santo
 Técnico em Contabilidade - CRC-ES 2.413
 CPF: 214.211.617-53

EDMIR LEMOS SILVA
 CPF: 878.101.267-72
 Presidente

Aloisio José Lobão
 Rua Italo Bemso, 78 - Montanha - Espírito Santo
 Técnico em Contabilidade - CRC-ES 2.413
 CPF: 214.211.617-53

EDMIR LEMOS SILVA
 CPF: 878.101.267-72
 Presidente

NOTA – 04 DA ORIGEM E NATUREZA DAS PRINCIPAIS DOAÇÕES

As principais doações, foram voluntárias, oriundas de terceiros de natureza financeira para custeio de suas atividades.

NOTA – 05 DA ORIGEM DAS RECEITAS FINANCEIRAS

- 1. Receitas Financeiras – As receitas financeiras são formadas por aplicações de curto prazo como poupança e aplicações de renda fixa.

NOTA – 06 PATRIMÔNIO SOCIAL

As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superávit/déficit dos exercícios.

NOTA – 06 DA ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS

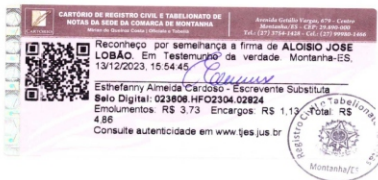
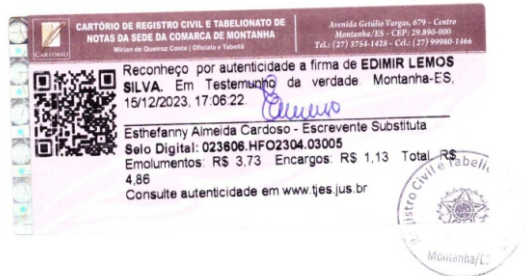
As despesas são oriundas dos serviços prestado a sociedade por meio de atendimentos hospitalares, abrangendo despesas com médicos, enfermeiras, Técnicos enfermagem, cozinheiras, faxineiras, alimentação, medicamentos, despesas manutenção da estrutura de atendimento e outras.

Montanha – ES / 31 DE DEZEMBRO 2022
Aloisio José Lobão
 Rua Italo Bemso, 78 - Montanha - Espírito Santo
 Técnico em Contabilidade - CRC-ES 2.413
 CPF: 214.211.617-53

EDMIR LEMOS SILVA
 CPF: 878.101.267-72
 Presidente

ALÓISIO JOSÉ LOBÃO
 CONTABILISTA
 CPF: 214.211.617-53
 CRC: 2413 ES

EDMIR LEMOS
 PRESIDENTE
 CPF: 576.101.267-72





HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA
MONTANHA - ESPIRITO SANTO

TEMPOS DE OUTRORA, ANOS 60



TEMPOS ATUAIS, 2023.

1



HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA
MONTANHA - ESPIRITO SANTO

REGULAMENTO

DA SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA

REGIMENTO INTERNO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS / REFORMAS,
SERVIÇOS, LOCAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS.

AV. ANTONIO PAULINO – 1060 – CENTRO – MONTANHA – ES – 29890-000

TELEFONES: (27) 3754-1215 – (27) 3754-1282 EMAIL:
hospmontanha@hotmail.com

Francisco de Assis Ferreira
Presidente do Conselho
Administrativo / SBCEM

Francisco de Assis Ferreira

Presidente do Conselho Administrativo da Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha

2



HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA
MONTANHA - ESPIRITO SANTO

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha, senhor Francisco de Assis Ferreira, no uso de suas atribuições legais, após aprovação unânime dos Membros da Assembleia Geral, amparado pelo artigo 28 do Estatuto Social torna público o Regimento interno para Construção de Obras / Reformas, Serviços, Locações e Aquisições de Bens e Pessoal.

A necessidade de trazer maior credibilidade à Gestão, associada aos Princípios que devem ser seguidos pelo Terceiro Setor, conforme Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998, em especial, os Princípios da Legalidade, Economicidade, Eficiência, Impessoalidade, Publicidade, Transparência, Moralidade, impõe que as contratações efetuadas pela Entidade sigam diretrizes e normas. Portanto, apresenta-se, abaixo, os preceitos que devem ser seguidos pelos colaboradores da Gestão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento tem por objetivo definir normas para a contratação de obras / Reformas, Serviços, Locações e Aquisições de Bens para o desempenho das atividades da Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha na execução de ações pertinentes aos contratos e parcerias firmados com entes públicos e privados.

Parágrafo Único: O presente Regulamento é de aplicação obrigatória apenas quando as contratações forem realizadas mediante repasse de recursos públicos e se referirem aos contratos de gestão e de convênio, ou quando os demais contratos ou parcerias assim exigirem.

Art. 2º. Todos os dispêndios da Sociedade reger-se-ão pelos princípios tipificados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da razoabilidade, economicidade, e probidade, buscando permanentemente qualidade e credibilidade na prestação dos serviços contratados.

Art. 3º. O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa para a sociedade em geral, mediante julgamento objetivo.

Art. 4º. As contratações estabelecidas neste Regimento efetuar-se-ão mediante procedimento de competição, denominado Instrumento de Seleção de Fornecedores, sendo dispensado tal procedimento, nos casos expressamente previstos neste Regulamento, ou a critério exclusivo da Presidência, mediante justificativa.

3



HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA
MONTANHA - ESPIRITO SANTO

Art. 5º As cotações, em razão do princípio da publicidade, deverão ser publicadas em locais e meios de comunicação apropriados, de modo a garantir a livre competição, não impedindo, no entanto, a solicitação de cotações por e-mail, ou ainda, a utilização de sistemas (softwares), visando garantir a oferta mais vantajosa.

Art. 6º A participação em Seleção de Fornecedores implica na aceitação tácita, integral e irrevogável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados, bem como na observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Art. 7º. Todo o processo de contratação realizado pela Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha deve estar devidamente documentado e deverá observar a ampla competitividade, contendo, no mínimo:

- I. Indicação do objeto, da quantidade, da justificativa, das exigências de habilitação, dos critérios de aceitação das propostas, das sanções por inadimplemento;
 - a) Para fins de exigência de habilitação, entende-se a seguinte documentação: contrato social ou instrumento equivalente do fornecedor; documento de identificação dos sócios; cadastro do CNPJ da empresa; certidões de regularidade fiscal da União, do Estado e do Município da sede do fornecedor; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS.
- II. Propostas dos interessados, com as especificações dos serviços, salvo quando se tratar de serviços médicos;
- III. Ata da Sessão de escolha da melhor proposta, contendo a presença de todos os participantes, devidamente assinada.
 - a. O Resultado da Sessão será demonstrado em ordem de classificação.

Art. 8º. As contratações de serviços e a aquisição de bens considerados comuns poderão ser efetuadas por contratação por preço unitário, seja por unidade de fornecimento, ou por empreitada por preço unitário, quando houver a necessidade de contratações frequentes, ou previsão de execução parcelada, ou pela impossibilidade de se definir o total exato a ser contratado, entre outras possibilidades, mediante justificativa.

- I. Para todo ajuste entre a Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha e o fornecedor, haverá um contrato ou documento congênere, exceto termo de

4



HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA
MONTANHA - ESPÍRITO SANTO

contrato, contendo cláusulas mínimas de: deveres e obrigações entre as partes; objeto; valor; prazo; condições de pagamento e sanções;

- II. O prazo de vigência do contrato de fornecedores poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha;
- III. Todos os ajustes firmados entre a Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha e os fornecedores deverão ser publicados em seu site oficial. Enquanto não houver o site, os ajustes serão fixados em mural localizado em ambiente de grande circulação;
- IV. Os contratos firmados com fornecedores poderão sofrer alterações de acordo com o interesse da Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha;
- V. Quando os preços inicialmente pactuados, por motivos supervenientes, tornarem-se superiores o preço praticado no mercado, a Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha poderá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Frustrada a negociação e restando devidamente comprovado que o preço inicialmente pactuado torna-se inviável, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

Art. 9º Homologado o resultado da seleção de fornecedores e respeitada a ordem de classificação, a Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha convocará as empresas vencedoras para assinatura do Contrato de Fornecimento que, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, e o seu descumprimento acarretará nas punições previstas no Contrato de Fornecimento.

Art. 10. O Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado pela Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha sempre que houver demandas de difícil mensuração ou quando o objeto a ser contratado exigir aquisições / compras ou serviços eventuais e futuros.

- a. Ao optar que o procedimento de contratação seja através do Sistema de Registro de Preços, os ajustes firmados entre a Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha e os fornecedores serão feitos através de Ata de Registro de Preços, não criando vínculo bilateral no tocante a quantidade / serviços a serem executados.

Art. 11 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições do Contrato de Fornecimento;
- b. Não retirar a respectiva ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha;

5



HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA
MONTANHA - ESPÍRITO SANTO

- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presente razões de interesse público, quando do atendimento do objeto do Contrato de Gestão ou Convênio.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 12. Para fins deste Regulamento, entende-se por:

- I. **COMPRA** – Toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;
- II. **SERVIÇO:** A prestação de atividade de qualquer natureza por pessoas físicas e / ou jurídicas;
- III. **OBRAS:** Todos os resultados de engenharia e fabricação, ou ainda, que tenham como resultado qualquer transformação do meio ambiente;
- IV. **ELEMENTO TÉCNICO:** Toda a informação relativa a projetos, plantas, cálculos, memoriais descritivos, especificações e normas técnicas, padrões de qualidade, durabilidade e desempenho, marcas ou modelos de componentes e equipamentos;
- V. **SELEÇÃO DE FORNECEDORES:** procedimento utilizado para a aquisição de bens e para a contratação de obras e serviços e locações a serem realizados, mediante critérios definidos no Ato Convocatório, julgamento e escolha de participantes;
- VI. **INSTRUMENTO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES:** instrumento contendo o objeto e as condições de participação na Seleção de Fornecedores, devidamente numerado sequencialmente;
- VII. **CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** documento que estabelece os direitos e obrigações entre as partes;
- VIII. **CONTRATO DE FORNECIMENTO:** documento vinculativo, obrigatório, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- IX. **REGISTRO DE PREÇOS:** procedimento de contratação em que a Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha registre os preços ofertados pelos participantes, onde a demanda a ser adquirida / serviço prestado é estimado e eventual, e sem vínculo bilateral no que tange ao valor e quantitativo pactuado.

DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Art. 13. A seleção de fornecedores poderá, a critério da Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha, se dar em duas modalidades, quais sejam:

- I. Seleção de fornecedores;

6



HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
SOCIETADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA
MONTANHA - ESPÍRITO SANTO

- II. Não obrigatoriedade de seleção de fornecedores.

PARAGRAFO 1º. Seleção de fornecedores é a modalidade realizada com base em ampla pesquisa de mercado, com a observância dos princípios previsto no art. 2º deste Regimento, observando as regras previstas no Instrumento de Seleção de Fornecedores, podendo ser realizada por meios presenciais ou eletrônicos, cabendo ao final, em quaisquer casos, a disputa de lances entre as empresas interessadas, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a execução do objeto respectivo.

PARAGRAFO 2º. A publicidade dos atos emanados neste Regulamento se dará no site da Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha, ou em local apropriado, de grande circulação, em cumprimento as diretrizes da publicidade e transparência.

- a. O prazo entre o aviso da publicação indicando o Instrumento de Seleção de Fornecedores e o de recebimento das propostas ou realização do evento será de 5 (cinco) dias corridos.

PARAGRAFO 3º As modalidades constantes neste artigo serão aplicadas de acordo com a natureza do objeto, da conveniência, da oportunidade e do interesse público.

Art. 14. A não obrigatoriedade do procedimento de Seleção de Fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. Na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtores ou fornecedor exclusivo.
 - a. Considera-se fornecedor exclusivo aquele que, por questões de mercado, possui a exclusividade no fornecimento de determinado bem ou serviço indispensável para o cumprimento do objeto deste regulamento.
- II. Na contratação de serviços com empresas ou profissionais para atuação pontual ou continuada, com formação específica e especializada, assim entendido aqueles cujo conhecimento próprio, ou conceito no campo de sua especialidade decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;
- III. Na contratação de profissional que atue no cuidado do paciente, tais como médicos, dentistas, enfermeiros e responsáveis técnicos de unidades hospitalares;
- IV. Locação ou aquisição de imóveis destinados a uso próprio;
- V. Execução de serviços ou aquisição de bens e valores iguais ou inferiores a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), poderão ser adquiridos sem a realização do processo seletivo regular, mediante aferição da economicidade, com a apresentação de Nota Fiscal, para abertura do processo de pagamento;

7



HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA
MONTANHA - ESPIRITO SANTO

conformidade com os termos dos Instrumento de Seleção de Fornecedores e da proposta a que se vinculam.

Art. 19. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

PARAGRAFO ÚNICO. Qualquer acréscimo ou supressão deverá conter as justificativas e a disponibilidade financeira, sendo vedada essa decisão sem que esses dois pressupostos estejam presentes.

Art. 20. O contrato, ajuste ou outro instrumento congênera poderá ser substituído por termo de contrato ou ordem de serviço/compra/aquisição, nos casos de entrega ou execução de serviços não superiores a 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do termo de contrato ou ordem de serviço/compra/aquisição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A publicidade dos atos emanados neste Regulamento se dará em locais e meios de comunicação apropriados, considerado apropriados locais de grande circulação de pessoas.

Art. 22. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Assembleia Geral da Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha, quando criando qualquer vínculo sobre o caso concreto.

Art. 23. O presente Regulamento entrará em vigor 05 (cinco) dias após sua publicação.

Montanha/ES, 16 de Dezembro de 2023.

Francisco de Assis Ferreira
Presidente do Conselho
Administrativo - SBCM

Francisco de Assis Ferreira

Presidente do Conselho Administrativo - SBCM

9



HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA
MONTANHA - ESPIRITO SANTO

Art. 15. No julgamento das propostas, poderá ser considerado um dos seguintes critérios:

- Técnica e preço;
- Melhor técnica e
- Menor preço.

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 16. Qualquer licitante ou qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o instrumento de Seleção de Fornecedores por irregularidade na aplicação dos Princípios contidos no art. 2º deste Regulamento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação ou realização do evento.

- A Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação para responder a impugnação.
- A Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha poderá, a critério de oportunidade, interesse público e conveniência, suspender o instrumento de Seleção de Fornecedores por prazo indeterminado até que a análise quanto a impugnação seja finalizada.
- Acatando a impugnação e/ou havendo alterações da proposta de preços, o Instrumento de Seleção de Fornecedores deverá ser refeito e republicado.
- Indeferida a impugnação, o Instrumento de Seleção de Fornecedores tramitará normalmente, não havendo recontagem entre o aviso da publicação e o recebimento das propostas ou realização do evento.

Art. 17. Das decisões decorrentes da aplicação deste Regimento e das disposições do instrumento de Seleção de Fornecedores, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação de:

- Julgamento das Propostas;
- Habilitação ou inabilitação do interessado;
- Rescisão do Contrato.

PARAGRAFO 1º. A Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder os recursos interpostos;

PARAGRAFO 2º. Indeferido o recurso, não caberá mais recursos aos licitantes, devendo o procedimento seguir para homologação do Instrumento de Seleção de Fornecedores.

DOS CONTRATOS

Art. 18. Os contratos, ajustes ou assemelhados firmados com base neste Regimento estabelecerão, com clareza a precisão, as condições para execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em

8



HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DE MONTANHA
MONTANHA - ESPIRITO SANTO

conformidade com os termos dos Instrumento de Seleção de Fornecedores e da proposta a que se vinculam.

Art. 19. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

PARAGRAFO ÚNICO. Qualquer acréscimo ou supressão deverá conter as justificativas e a disponibilidade financeira, sendo vedada essa decisão sem que esses dois pressupostos estejam presentes.

Art. 20. O contrato, ajuste ou outro instrumento congênera poderá ser substituído por termo de contrato ou ordem de serviço/compra/aquisição, nos casos de entrega ou execução de serviços não superiores a 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do termo de contrato ou ordem de serviço/compra/aquisição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A publicidade dos atos emanados neste Regulamento se dará em locais e meios de comunicação apropriados, considerado apropriados locais de grande circulação de pessoas.

Art. 22. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Assembleia Geral da Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha, quando criando qualquer vínculo sobre o caso concreto.

Art. 23. O presente Regulamento entrará em vigor 05 (cinco) dias após sua publicação.

Montanha/ES, 16 de Dezembro de 2023.

Francisco de Assis Ferreira
Presidente do Conselho
Administrativo - SBCM

Francisco de Assis Ferreira

Presidente do Conselho Administrativo - SBCM

9